



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023**

**PROCESSO N.º 31.987/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023.**

**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Secretário de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**, e pela Secretária de Educação **MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA** e de outro lado a empresa **DPS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.461.107/0001-37, com sede à Rua Engenheiro Caio Túlio Geraldo S. Brandão, n.º 41, sala 01, Vila Sarah Avignon, Mogi das Cruzes - SP, neste ato representada por **LUCILIA MORAES DA SILVA**, portadora do RG n.º 41.503.062-6 e CPF n.º 367.101.888-76; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 003/2023**, para **Registro de Preços n.º 022/2023**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, do **Pregão Presencial 003/2023**, partes integrantes deste instrumento.

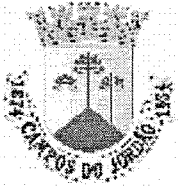
1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

470	CONTA
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1	EDUCAÇÃO BASICA
44905299	DESPESA CAPITAL
12/368/41/1004	EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO BASICA

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Educação, devendo a entrega dos brinquedos ocorrer em até 15 (quinze) dias, ponto a ponto, após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

LUCILIA  
MORAES  
DA  
SILVA:3671  
0188876

Assinado de forma  
digital por LUCILIA  
MORAES DA  
SILVA:3671018887  
6  
Dados: 2023.06.27  
13:56:00 -03'00'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

### CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

### CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

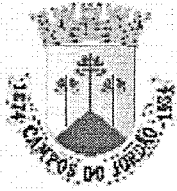
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
  - 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 5.2.1. Requerimento;
  - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
  - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
  - 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
  - 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
  - 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 04						
Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	74	Kit Dadão 25 x 25 - Confeccionados em espuma soft e revestidos em corano ecológico impermeável, com costura dupla bordada. Acompanha os seguintes dados: Pingos, Letras ou Números Medidas Aproximadas: 250 mm x 250 mm x 250 mm.	BRINQ UEDOS MIL	Unid.	R\$ 135,00	R\$ 9.990,00
2	50	Apoio Bebe - Confeccionado em bloco de espuma de alta densidade e revestido em couro ecológico, costura dupla interna. Este produto é perfeito para manter os bebês sentados com segurança e pode ser usado em creches, berçários e residências, claro sempre com acompanhamento de um adulto. Idade Sugerida: Até 1 Ano Medidas aproximadas de :Comprimento: 450 mm x Largura: 500 mm x Altura: 150 mm	BRINQ UEDOS MIL	Unid.	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
3	57	Almofada Flor com Suporte - Confeccionados em espuma soft e revestidos em corano ecológico impermeável, com costura dupla bordada. Suporte – confeccionado em madeira e revestido em corano ecológico. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 500 mm Largura: 500 mm Altura: 600 mm. Contém 15 almofadas + 01 base	BRINQ UEDOS MIL	Unid.	R\$ 943,55	R\$ 53.782,18
4	50	Dadão de Pontas: Confeccionado em bloco de espuma de alta densidade e revestido em couro ecológico, costura dupla interna. Ideal para desenvolver as habilidades motoras finas, percepção visual e tátil. Dado projetado para que as pontas entre no dado, e cada lado do dado possui a quantidade de pontas sendo de 1 a 6 pontas. Tamanho do Dadão: 400 mm x 400 mm x 400 mm.	BRINQ UEDOS MIL	Unid.	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
5	54	Big Engenheiro - Confeccionado em bloco de espuma de alta densidade e revestido em couro ecológico, costura dupla interna. Impresso em policromia. Peças Maiores: 200 mm x 100 mm E Peças Menores: 100 mm x 100 mm. Contém 32 peças.	BRINQ UEDOS MIL	Unid.	R\$ 908,22	R\$ 49.044,06
6	29	Centro da Leitura - confeccionado em MDF de 15mm e revestido com espuma D23 e revestido de corano ecológico, com velcro na parte de trás de cada peça para melhor encaixe - Contém 04 peças: 02-Meia Lua e 02 – sofás. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 1.750 mm Largura: 950 mm x Altura: 600 mm	BRINQ UEDOS MIL	Unid.	R\$ 2.854,42	R\$ 82.778,28
7	47	Tapete Puzzie – Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em corano ecológico tapete em formato de quebra cabeça. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 1.500 mm Largura: 1.500 mm x Altura: 50 mm	BRINQ UEDOS MIL	Unid.	R\$ 459,30	R\$ 21.587,25
8	82	Kit Max Cidade - Confeccionado em bloco de espuma de alta densidade e revestido em couro ecológico, costura dupla interna. Impresso em policromia de uma cidade como Pet Shop, Barbearia, Bombeiro, Prefeitura, Casas, Apartamentos, Banco, Correios, Posto de combustível, Farmácia, Hospital, Doceria, Delegacia. Contém 32 peças. Peças Maiores: 200 mm x 100 mm e Peças Menores: 100 mm x 100 mm.	BRINQ UEDOS MIL	Unid.	R\$ 908,22	R\$ 74.474,32
9	28	Playground Fundo do mar - Confeccionado em Espuma D28 de alta densidade, revestido em couro ecológico, play inteiro em espuma contém o total de 7 peças em espuma Medidas aproximadas de Comprimento: 1.500 mm x Largura: 1.500 mm x Altura: 500 mm.	BRINQ UEDOS MIL	Unid.	R\$ 1.355,00	R\$ 37.940,00
10	68	Trocador com Abas Luxo - Confeccionado em flocos de espuma revestido em corano, zíper e costura dupla interna. Medidas aproximadas de Comprimento: 800 mm x Largura: 500 mm x Altura: 150 mm	BRINQ UEDOS MIL	Unid.	R\$ 184,24	R\$ 12.528,12



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

11	18	Playground Espumado Joaquina – Confeccionado em bloco de espuma de alta densidade, revestido em couro ecológico e costura dupla interna. Contendo 05 módulos Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.600 mm x Largura: 1.500 mm x Altura: 250 mm	BRINQUEDOS MIL	Unid.	R\$ 762,91	R\$ 13.732,39
12	20	Playground Espumado Abelha – Confeccionado em bloco de espuma de alta densidade, revestido em couro ecológico e costura dupla interna. Contendo 05 módulos Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.600 mm x Largura: 1.500 mm x Altura: 250 mm	BRINQUEDOS MIL	Unid.	R\$ 763,16	R\$ 15.263,20
13	17	Baby Conforto Luxo Abelha – Confeccionado em flocos de espuma revestido de couro ecológico e costura dupla interna e externa. Com o designer de uma Abelha. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.100 mm x Largura: 800 mm x Altura: 150 mm	BRINQUEDOS MIL	Unid.	R\$ 456,80	R\$ 7.765,60
14	17	Baby Conforto Luxo Joaquina – Confeccionado em flocos de espuma revestido de couro ecológico e costura dupla interna e externa. Com o designer de uma Joaquina. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.100 mm x Largura: 800 mm x Altura: 150 mm	BRINQUEDOS MIL	Unid.	R\$ 456,80	R\$ 7.765,60
15	69	Jogo de Boliche Gigante -Composto por 5 pinos medindo aproximadamente 29 cm cada e duas bolas. Todos confeccionados em bagum com recheio de espuma em flocos.	BRINQUEDOS MIL	Unid.	R\$ 1.321,00	R\$ 91.149,00

**Valor total lote 04 R\$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais)**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO**

- 7.1. Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
- 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 8.1. A entrega dos brinquedos será acompanhada por servidor público da Secretaria de Educação especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 8.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 8.1.3. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.4. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.1.5. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.6. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os brinquedos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
  - 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
- 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
- 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
  - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os brinquedos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 27 de junho de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**  
**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CONTRATANTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**  
**MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CONTRATANTE

CONTRATADA:

LUCILIA  
MORAES  
DA  
SILVA:3671-  
0188876

Assinado de forma digital por LUCILIA MORAES DA SILVA:36710188876  
Dados: 2023.06.27 13:57:35 -03'00'

**DPS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**  
**LUCILIA MORAES DA SILVA – PROPRIETÁRIA**

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

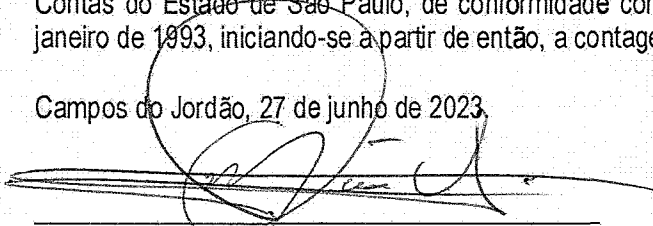
CONTRATADA: “DPS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME”


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 27 de junho de 2023.

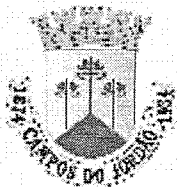
  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Marcos Antônio Chiovetti – Secretário de Administração  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Maria Inês de Paiva da Silva – Secretária de Educação  
Contratante

LUCILIA  
MORAES  
DA  
SILVA:3671  
0188876

Assinado de forma  
digital por LUCILIA  
MORAES DA  
SILVA:3671018887  
6  
Data: 2023.06.27  
13:57:57 -03'00'

\_\_\_\_\_  
DPS Distribuidora De Peças, Equipamentos E Serviços LTDA ME  
Lucilia Moraes Da Silva – Proprietária  
Contratada



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

**CONTRATADA:** DPS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

**Gestor – Responsável**

Nome: MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, N° 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: (12) 3668-9050

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: EDSON ROGÉRIO DE GODOY

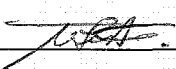
Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ADJUNTO

Endereço: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, N° 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: (12) 3668-9050

E-mail: [educacao@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:educacao@camposdojordao.sp.gov.br)

Campos do Jordão, 27 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Página 10 de 10